



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.328, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**Institui gratificação ao agente de contratação, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** É atribuída ao servidor público municipal, titular de cargo efetivo, designado pelo Prefeito Municipal para atuar como agente de contratação de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 222 gratificação mensal no valor de R\$ 2.800,95 (dois mil e oitocentos reais e noventa e cinco centavos).

**Parágrafo único.** O servidor designado como suplente do agente de contratação somente terá direito à percepção da gratificação de que trata este artigo, quando substituir o titular, na proporção de sua efetiva participação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 05 de abril de 2024.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito Municipal.**

**Gilberta de Menezes Borges,  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**